

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 08/2011
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO
ENTREGA DO ENVELOPE ATÉ AS 17:00 HORAS DE 27/04/2011
DATA DA ABERTURA 28/04/2011 às 10:00 HORAS
OBJETO DA LICITAÇÃO: Fornecimento regular, com entrega parcelada de **CARNES E EMBUTIDOS, QUEIJOS, GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS e MATERIAIS DE LIMPEZA**, até 31 de dezembro de 2011, conforme **ANEXO I - Descrição do Objeto**, para atender ao Programa Alimentação Escolar do CEFET/MG – **CAMPUS IV – ARAXÁ**, conforme o Convênio CCONT Nº 006/2010.

A FUNDAÇÃO CEFETMINAS – FCM, com personalidade jurídica de direito privado, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, à Rua Alpes, 533 – Nova Suíça – Belo Horizonte – MG, Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e especificação constante no **ANEXO I**.

Esta licitação será regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação (**CPL**), no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@fundacaocefetminas.org.br, o qual deverá ser remetido aos cuidados de Rita ou Ângela, com indicação do número do Edital no assunto da mensagem.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2011.

PESSOA JURÍDICA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:	
TELEFONE(S):	
FAX:	E-MAIL:
PESSOA DE CONTATO:	
CELULAR P/ CONTATO:	
CONTATO EM BELO HORIZONTE/MG (caso haja) NOME:	
TELEFONE/FAX:	DATA: ____/____/____

Retirei cópia do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2011.

Assinatura e carimbo da pessoa jurídica

01 – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Os interessados em participar da “**TOMADA DE PREÇO**”, deverão protocolar no Departamento de Compras da Fundação Cefetminas, na Rua Alpes, 533, Nova Suíça **até as 17 horas do dia 27/04/2011, 02 (dois) envelopes**, colados e não grampeados, contendo o primeiro os documentos de habilitação e o segundo a proposta de preço, sob sanção de **inabilitação, com os seguintes dizeres na face externa de cada envelope, inclusive com a razão social e endereço do licitante:**

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
FUNDAÇÃO CEFETMINAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RUA ALPES, 533
NOVA SUÍÇA – B.H. /MG – CEP.30.421-145
PROCESSO TOMADA DE PREÇO N.º 08/2011
DATA DA ABERTURA: 28/04/2011 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA DE PREÇO
FUNDAÇÃO CEFETMINAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RUA ALPES, 533
NOVA SUÍÇA – B.H. /MG – CEP.30.421-145
PROCESSO TOMADA DE PREÇO N.º 08/2011
DATA DA ABERTURA: 28/04/2011 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

1.1.1- As dúvidas surgidas quanto à interpretação dos documentos desta **TOMADA DE PREÇO** e/ou pedidos de esclarecimentos sobre os mesmos, deverão ser apresentados por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação (**CPL**), até 02 (dois) dias antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço descrito no preâmbulo do presente edital ou pelo e-mail licitacao@fundacaocefetminas.org.br, o qual deverá ser remetido aos cuidados da Sra. Rita ou Ângela, com indicação do número do Edital no assunto da mensagem.

1.2 A abertura do envelope contendo “**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**” se dará no dia: **28/04/2011, às 10:00 horas**, em ato público, na sede da Fundação CEFETMINAS, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

1.3 Cada empresa poderá se fazer representar por **UM ÚNICO REPRESENTANTE** que deverá estar devidamente **CRENCIADO** conforme modelo constante do **ANEXO II**, o qual deverá ser entregue no ato pelo próprio preposto, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório.

1.4 Após o horário referido no sub-item 1.1, a Comissão Permanente de Licitação não receberá nenhum outro documento, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos referente aos documentos de habilitação e à proposta de preço, salvo quando julgados necessários pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

1.5 A abertura do Envelope nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO somente se dará após a análise dos documentos constantes do Envelope nº 1 e divulgação dos licitantes habilitados, comunicado que poderá de dar na própria sessão de abertura, indicada no item 1.2 acima.

1.6 Caso haja algum recurso contra o resultado da primeira fase de habilitação dos licitantes, a sessão de abertura será finalizada e os licitantes habilitados serão posteriormente intimados dos resultados dos eventuais recursos, do resultado da primeira fase e da data para abertura do envelope de nº 2- PROPOSTA DE PREÇO.

02 – DA HABILITAÇÃO

2.1 Os licitantes deverão habilitar-se através da apresentação dos documentos a seguir mencionados, que deverão ser fornecidos, em 01 (uma) via de cada, em original ou cópia autenticada, com todas as folhas rubricadas pelo representante legal do licitante, **NÃO** podendo ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

2.2 Se junto à documentação forem inseridas cópias simples, **SEM AUTENTICAÇÕES**, os **ORIGINAIS** (não inclusos no envelope), deverão ser obrigatoriamente EXIBIDOS à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para a devida conferência, **NO ATO DA ABERTURA DO ENVELOPE**. Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido exceto os originais, se substituídos por cópias autenticadas.

2.3 Na falta de consignação do prazo de validade nos documentos referente à habilitação serão eles havidos por válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão.

2.4 A documentação que não for entregue à Comissão Permanente de Licitação da **FUNDAÇÃO CEFETMINAS** até o dia e horário estabelecidos neste instrumento convocatório, será recusada, implicando esse fato em automático impedimento do respectivo proponente em participar do processo licitatório.

2.5 Os documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 1) demonstrarão a habilitação jurídica, a qualificação técnica e a regularidade fiscal do Licitante, conforme adiante discriminado.

2.5.1 Habilitação Jurídica:

2.5.1.1 **ATO CONSTITUTIVO OU ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL OU CADASTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO (ART. 967 DA LEI 10.406/02), TODOS em vigor e obrigatoriamente acompanhados de suas respectivas alterações, caso ocorridas**, bem como devidamente registrados em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos da eleição de seus atuais administradores.

2.5.1.3 Nos casos em que o ato constitutivo, estatuto ou contrato social tenham sido **consolidados**, deverá ser apresentada a **CONSOLIDAÇÃO e alterações posteriores**, caso ocorridas.

2.5.1.4 **Não será aceito EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL** (certidão de breve relato).

2.5.2 Qualificação Técnica

2.5.2.1 **Atestado de Capacidade de fornecimento de, no mínimo, 02 (duas) empresas idôneas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades similares e compatíveis ao objeto da licitação.**

2.5.3 Regularidade Fiscal:

2.5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).

2.5.3.2 Certidão negativa de débitos junto ao INSS (CND), Lei n.º 8212/91.

2.5.3.3 Certificado de Regularidade junto ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) emitido pela Caixa Econômica Federal; 27 da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990 e na Lei n.º 9.012, de 30 de março 1995.

2.6 **Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes (ANEXO III).**

2.7 **Declaração de Conhecimento dos Termos do Edital e seus Anexos (ANEXO IV).**

2.8 **Declaração de Não Empregar Menor (ANEXO V).**

2.9 Não poderá participar da presente licitação empresa:

A. Que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, inciso III e IV, da Lei n.º 8.666/93;

B. Que estiver sob processo de falência ou concordata;

C. Em consórcio.

2.10 Ao representante da licitante devidamente credenciado é dado o direito de renunciar, expressamente e por escrito, aos prazos recursais.

2.11 Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação (**CPL**).

2.12 **A FCM por se tratar de empresa privada sem fins lucrativos, não está apta a autenticar documentos, bem como não está sujeita às normas gerais estabelecidas pela Lei Complementar 123/2006 e pelo Decreto 6264/2007 que regulamenta a respectiva lei complementar.**

03 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE Nº 2, EM 01 (UMA) VIA**, de forma perfeitamente legível, em papel timbrado da empresa cujo, original fará parte integrante do processo, não podendo haver emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente carimbadas e rubricadas em todas as suas páginas e anexos, bem como assinada por representante empresa, devendo ainda conter:

A- Nome e endereço do proponente, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e FAX se houver.

B- Nome do Banco, nome e número da Agência e número da conta corrente.

C- Nome completo, CPF e identidade do representante legal.

D- Modalidade e número da licitação.

E- Especificação clara, completa e detalhada do material ofertado, conforme especificação do **Anexo I** deste Edital.

F- Preço Unitário e Total por item, em moeda corrente nacional, devendo neles estarem inclusos todos os tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

G- **Os itens deverão obedecer a mesma ordem do Anexo I, caso não tenha o item relacionado, deixar o campo em branco, porém seguindo a numeração do item.**

H- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

3.2. Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas nesta licitação, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros licitantes.

3.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no §2º do art. 3º, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), a classificação se fará, obrigatoriamente, por **SORTEIO**, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

3.4. Em caso de divergência entre os preços unitários e os preços totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

04 – DOS PROCEDIMENTOS

4.1. O julgamento da “**TOMADA DE PREÇO**”, em todas as suas fases, será efetuado pela Comissão Permanente de Licitação da Fundação CEFETMINAS, nos termos dos artigos 38 a 53, da Lei 8666/93.

4.2. **Havendo renúncia expressa de eventuais recursos, decididos os eventualmente interpostos ou decorrido o prazo para a sua interposição, a Comissão Permanente de Licitação poderá passar à fase seguinte.**

4.3. **A intimação dos atos relativos a presente “TOMADA DE PREÇO” dar-se-á através de comunicação direta (correio, fax, correio eletrônico).**

05 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

5.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições estabelecidas neste Edital, à classificação e/ou especificação exigidas ou forem elaboradas com reservas, condicionamentos e excepcionalidades ou comprovadamente inexequíveis.

5.2. As propostas que omitirem prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias. As propostas que omitirem os demais prazos exigidos serão aceitas considerando-se os prazos determinados por este Edital.

5.3. Não será classificado o proponente que tenha sido declarado inidôneo ou esteja cumprindo suspensão do direito de contratar com a FUNDAÇÃO CEFETMINAS.

5.4. Caso todos os proponentes sejam inabilitados ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

06 – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A aquisição será executada pelo preço apresentado na proposta da vencedora, incluindo todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

6.2. Os pagamentos serão efetuados por crédito na CONTA CORRENTE do licitante vencedor, em até 15 (QUINZE) dias após a entrega dos materiais solicitados e a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo coordenador do projeto em voga ou pessoa por ele designada, observados os trâmites administrativos internos desta Fundação.

6.3. **O Valor Global não poderá ultrapassar o valor estimado de R\$ 208.281,65 (duzentos e oito mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Fica desclassificada a empresa que apresentar proposta com preços inexequíveis e/ou exorbitantes.**

07 – DAS MULTAS

7.1 – A adjudicatária que se recusar a aceitar a Ordem de Compra/Serviço, sujeitar-se-á à perda do direito à contratação, além do pagamento de uma indenização correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto contratual, independente de aplicação de outras sanções previstas em lei.

7.1.1 - A recusa na entrega do objeto do presente certame ou o descumprimento de qualquer obrigação assumida implicará na mesma penalidade prevista no item 7.1 acima, independentemente de aplicação de outras sanções previstas em lei.

7.2. Pelo atraso na entrega do produto, conforme Ordem de Compra/Serviço, o fornecedor estará sujeito ao cancelamento do mesmo, sem quaisquer ônus para a **FUNDAÇÃO CEFETMINAS**, além da multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido, independente da indenização prevista no item 7.1 acima, a partir da data em que ficar caracterizado o inadimplemento e enquanto este perdurar, no limite máximo de 10% (dez por cento).

7.3. As multas lançadas pela **FUNDAÇÃO CEFETMINAS** com base nos itens acima, serão deduzidas diretamente dos créditos que tiver em razão da presente seleção de propostas ou, caso estes não mais existam, serão objetos de cobrança judicial.

08 – DA ADJUDICAÇÃO

8.1. A **FUNDAÇÃO CEFETMINAS** enviará a Ordem de Compra/Serviço para a proponente vencedora.

8.2. Caso a proponente vencedora não aceite a Ordem de Compra/Serviço, ficará sujeita às sanções previstas em lei e neste Edital, podendo a **FUNDAÇÃO CEFETMINAS** convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a “TOMADA DE PREÇO”.

8.3. Farão parte da Ordem de Compra/Serviço, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Edital, seus anexos e a proposta apresentada pela empresa vencedora.

8.4. O objeto desta “TOMADA DE PREÇO” deverá ser atendido pelo adjudicatário rigorosamente dentro das especificações estabelecidas na proposta vencedora e na Ordem de Compra/Serviço. A não observância dessa condição poderá implicar na não aceitação do fornecimento, sem que caiba ao contratado inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando a **FUNDAÇÃO CEFETMINAS** por qualquer indenização.

09 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a Ordem de Compra/Serviço ou atraso do cumprimento do objeto caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas perante esta Fundação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas nos artigos 86 a 88, da Lei 8666/93, sem prejuízo de outras sanções de natureza cível e criminal.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Dos atos da administração decorrentes desta Licitação caberá a interposição de recurso, representação ou pedido de reconsideração, nos termos do art. 109, da Lei 8666/93, devendo ainda ser observado o seguinte:

10.2. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar a decisão ou, mantendo-a, fazê-lo subir devidamente informado para a decisão em **05 (cinco)** dias úteis e terão sempre efeito suspensivo.

10.3. Interposto recurso, dele será dada ciência aos licitantes através de comunicação direta (correio, fax, correio eletrônico), que poderão impugná-lo no prazo de **05(cinco)** dias úteis.

11 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

FONTE FINANCIADORA: Recurso Próprio

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 CARNES, EMBUTIDOS e QUEIJOS

12.1.1 Os produtos devem ter registro no Ministério da Agricultura, Serviço de Inspeção Federal ou Instituto Mineiro de Agropecuária, Agência Nacional de Saúde, informações dos fabricantes ou inspeção de órgãos fiscalizadores.

12.1.2 Serão aceitos somente produtos de primeira ou superior qualidade.

12.1.3 Os pedidos serão repassados com uma semana de antecedência (por semana), podendo sofrer cancelamentos e/ou alterações – para mais ou menos nas quantidades e possíveis substituições, com até 24 horas de antecedência da entrega. A entrega deverá ser entre 08:00 e 10:00 horas, conforme data e especificação dos pedidos, no Depósito de Alimentos do Restaurante Escolar do CEFET-MG - UNED Araxá - Campus IV, no seguinte endereço: Avenida Ministro Olavo Drummond, nº 25, Bairro São Geraldo, Araxá, Minas Gerais, CEP.: 38.180-510.

12.1.4 Os produtos congelados deverão ser transportados em veículos dotados de refrigeração, tendo como temperatura mínima 7º c.

12.1.5 Os produtos congelados deverão ser transportados em veículos e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a menos de dezoito graus centígrados (-18º c), ou inferior, uma elevação de temperatura do produto poderá ser tolerada por curtos períodos, porém, a temperatura nunca deverá ser superior a menos quinze graus centígrados (- 15º c).

12.2 HORTIFRUTIGRANJEIROS

12.2.1 Os produtos devem ter registro no Ministério da Agricultura, Serviço de Inspeção Federal ou Instituto Mineiro de Agropecuária, Agência Nacional de Saúde, informações dos fabricantes ou inspeção de órgãos fiscalizadores.

12.2.2 Serão aceitos somente produtos de primeira ou superior qualidade.

12.2.3 Os produtos Hortifrutigranjeiros deverão obedecer as seguintes condições de qualidade:

- A** - Grau de maturação deverá ser uniforme.
- B** - Serão aceitos frutos com danos mecânicos de até 5%.
- C** - Serão aceitos frutos manchados até 3%.
- D** - Não serão aceitos frutos deteriorados.
- E** - Não serão aceitos frutos danificados por doenças/pragas.
- F** - Deverão vir selecionados, apresentando padronização de tamanho.

12.2.4 Os pedidos de Hortifrutigranjeiros serão repassados com uma semana de antecedência (por e-mail ou fax símile), para entrega três vezes por semana, podendo sofrer cancelamentos e/ou alterações para mais ou para menos nas quantidades e possíveis substituições com até 24 horas de antecedência da entrega. A entrega deverá ser entre 8:00 e 10:00 horas, conforme data e especificação dos pedidos, no Depósito de Alimentos do Restaurante Escolar do CEFET-MG, UNED Araxá - Campus

IV, no seguinte endereço: Avenida Ministro Olavo Drummond, nº 25, Bairro São Geraldo, Araxá, Minas Gerais, CEP.: 38.180-510.

12.2.5 Os produtos Hortifrutigranjeiros deverão ser transportados em caminhão climatizado, adequado às normas sanitárias.

12.3 GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS

12.3.1 As amostras exigidas representarão motivo de classificação ou não conforme atendimento das especificações.

12.3.2 Para os produtos Arroz e Feijão, o licitante vencedor deverá apresentar amostra em até 48 (quarenta e oito) horas, impreterivelmente, após a divulgação do resultado, para teste e análise da **Fundação Cefetminas**. Esta apresentação é obrigatória para a adjudicação do certame.

12.3.3 Os produtos devem ter registro no Ministério da Agricultura, Serviço de Inspeção Federal ou Instituto Mineiro de Agropecuária, Agência Nacional de Saúde, informações dos fabricantes ou inspeção de órgãos fiscalizadores.

12.3.4 Serão aceitos somente produtos de primeira ou superior qualidade.

12.3.5 A data de fabricação de todos os produtos deve ser a mais recente e a data de vencimento a mais distante possível.

12.3.6 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues limpos, embalados de modo a garantir suas características físicas e sanitárias, em saco plástico atóxico ou embalagem adequada e em perfeitas condições (sem sinais de amassamento e estufamento para latas, sem sinal de violação para as caixas e devidamente vedados), acondicionados em caixas limpas.

12.3.7 O peso da ervilha, milho verde e azeitonas refere-se a “peso líquido drenado”.

12.3.8 Os pedidos de produtos não perecíveis serão repassados uma vez ao mês. A entrega deverá ser entre 8 a 10 horas, conforme data e especificação dos pedidos, no depósito de alimentos do Restaurante Escolar do CEFET/MG, UNED Araxá - Campus IV, no seguinte endereço: Avenida Ministro Olavo Drummond, nº 25, Bairro São Geraldo, Araxá, Minas Gerais, CEP.: 38.180-510.

12.3.9 Os produtos refrigerados deverão ser transportados em veículos dotados de refrigeração, tendo como temperatura mínima 7º c.

12.3.10 Os produtos congelados deverão ser transportados em veículos equipados para manter a temperatura do produto a menos dezoito graus centígrados (- 18º c), ou inferior, uma elevação de temperatura do produto poderá ser tolerada por curtos períodos, porém a temperatura nunca deverá ser superior a menos quinze graus centígrados (- 15º c).

12.4 Fazem parte integrante deste Edital

ANEXO I –	DESCRIÇÃO DOS ITENS
ANEXO II –	CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III –	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
ANEXO IV –	DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS
ANEXO V -	DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

13 – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a **Fundação Cefetminas** poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art.65, inciso II, letra “d”, da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento exposto da empresa adjudicatária.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Decairá do direito de impugnar o Edital ou parte dele, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil anterior à data da abertura dos documentos, considerado para tal a data prevista no sub-ítem 1.1 deste Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.2 O objeto da presente licitação será entregue pelo licitante vencedor no local, datas e horários descritos neste edital e seus anexos.

14.3 Não haverá vínculo empregatício entre a **Fundação Cefetminas** e a empresa adjudicatária e seus funcionários.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2011.

**MARIA CELESTE MONTEIRO SOUZA COSTA
DIRETORA - FCM**

ANEXO: I

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2011

DESCRIÇÃO DOS ITENS

CARNES E EMBUTIDOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
01	APRESUNTADO FATIADO, REFRIGERADO, CARNE SUÍNA SELECIONADA, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	KG	120
02	BACON DEFUMADO EM MANTA, FRESCO, COM PELE EMBALADO À VÁCUO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	KG	80
03	BIFE BURGUER BOVINO , COM MAIOR PORCENTAGEM DE CARNE, OBRIGATORIAMENTE MISTURADO COM SOJA, PADRONIZADO EM 120 G CADA UNIDADE, CONGELADO, SUJEITO A TESTE DE COCÇÃO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM – PRIMÁRIAS: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO A VÁCUO, RESISTENTE, COM RÓTULO IMPRESSO. EMBALAGEM – SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REFORÇADO. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA, INDELÉVEL E INDISPENSÁVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, INCLUSIVE, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO MÁXIMO (NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA); NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CARIMBO DE SIF. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 45 DIAS. NA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 15 DIAS.	KG	250
04	CARNE BOVINA PATINHO, EM BIFE AMACIADO DE 120 G CADA UNIDADE OU CUBOS ; A CARNE BOVINA EM BIFES RESFRIADA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INSETOS, PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ASPECTO: CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COR: PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS.	KG	3.000
05	CARNE MOÍDA DE ACÉM , FRESCA E REFRIGERADA, COM NO MÁXIMO 15% DE GORDURA ACORDO COM A IN 83/03, SEM TENDÕES, NERVOS E APONEVROSES E VASOS SANGÜÍNEOS, GLÂNDULAS, NODOS LINFÁTICOS E SANGUE SEM ADICIONAMENTO DE PROTEÍNA DE SOJA, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 1% DE RESÍDUO. ASPECTO: CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COR: PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS.	KG	2.100
06	CARNE SUINA DE PERNIL TRASEIRO , EM BIFES DE 120 G CADA UNIDADE OU CUBOS; RESFRIADO, DESOSSADO, LIMPO, SEM EXCESSO DE GORDURA, SEM TENDÕES E NERVOS. MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ASPECTO: CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COR: PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INSETOS, PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.	KG	800

07	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA , INTEIRA, EMBALADA À VÁCUO, EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADOS. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA, INDELÉVEL E INDISPENSÁVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, INCLUSIVE, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CARIMBO DE SIF.	KG	100
08	LINGUIÇA DE FRANGO EM GOMOS DE APROXIMADAMENTE 90 g, SEM PIMENTA, RESFRIADA; RECHEIO MAGRO, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADOS. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA, INDELÉVEL E INDISPENSÁVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, INCLUSIVE, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CARIMBO DE SIF.	KG	200
09	LINGUIÇA SUINA DE PERNIL EM GOMOS DE APROXIMADAMENTE 90 g, SEM PIMENTA, RESFRIADA;	KG	400
10	PEITO DE FRANGO DESOSSADO EM BIFE PADRONIZADO EM 120g CADA UNIDADE OU CUBOS , RESFRIADO, FRESCO, CORTES MAGROS.	KG	2.800
11	FILÉ DE PEIXE, TIPO MERLUZA ARGENTINA , IN NATURA, SEM ESPINHA, SEM PELE, SEM ESCAMAS, CONTER NO MÁXIMO 10% DE PERDAS NO DEGELO. COM COR, CHEIRO, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PRÓPRIO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PESANDO CERCA DE 150G. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA, INDELÉVEL E INDISPENSÁVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, INCLUSIVE, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO MÁXIMO; NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CARIMBO DE SIF.	KG	200
12	SALSICHA , TIPO HOT DOG, COM CARNE BOVINA E SUÍNA, SEM EXCESSO DE CORANTE. DEVERÃO SER PREPARADOS DE CARNES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COR; PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDECENTES OU ESVERDEADAS. PADRONIZADA EM 50 G CADA, FRESCA, REFRIGERADA.	KG	150
13	SOBRECOXA DE FRANGO , LIMPA, ISENTA DE PENAS, COM OSSO, FRESCA, RESFRIADA, COM APROXIMADAMENTE 130 G CADA UNIDADE. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÉNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA..	KG	3.500
14	TOUCINHO DE BARRIGA DE CARNE SUÍNA , PARA TORRESMO, PRODUZIDA E EMBALADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA, INDELÉVEL E INDISPENSÁVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, INCLUSIVE, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO MÁXIMO; NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CARIMBO DE SIF.	KG	50

QUEIJOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
15	QUEIJO TIPO MUÇARELA BOVINA FATIADA , REFRIGERADA.	KG	100
16	QUEIJO MINAS	KG	80

GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
17	AÇAFRÃO , PACOTE DE 300 GRAMAS	UND	120
18	AÇÚCAR , TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 05 Kg	UND	100
19	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM CONTENDO 01 Kg	UND	60
20	ARROZ BENEFICIADO, TIPO1, LONGO E FINO COMPOSTO POR GRÃOS INTEIROS, SER ISENTO DE PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, E LIVRE DE UMIDADE, DE FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 05 Kg, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA. AMOSTRA SUJEITA A TESTE DE COCÇÃO.	UND	1.000
21	AZEITE PURO DE OLIVA, EM LATA CONTENDO 200mL	UND	40
22	AZEITONA EM CONSERVA , VERDE, SEM CAROÇO, NÃO FATIADA, IMERSA EM LIQUIDO SALGADO, TAMANHO GRAÚDO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM VIDRO LACRADO E VEDADO, CONTENDO 0,5 KG.	UND	240
23	BATATA PALHA , EMBALAGEM PLÁSTICA HERMÉTICA CONTENDO 400 g	UND	300
24	BOMBOM DE CHOCOLATE , CONTENDO 20 g, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PACOTE CONTENDO 48 UNIDADES	PACOTE	30
25	CALDO DE CARNE	UND	60
26	CALDO DE GALINHA	UND	150
27	CANJQUINHA EM PACOTES DE 500 G.	UND	20
28	COLORÍFICO EM EMBALAGENS CONTENDO 300 G	UND	120
29	CREME DE LEITE EMBALADO EM TETRA PACK CONTENDO 200 G	UND	1.000
30	DOCE DE LEITE , PACOTE COM 16 UNIDADES.	PACOTE	350
31	DOCE DE BANANA , PACOTE COM 16 UNIDADES	PACOTE	350
32	DOCE DE GOIABA , PACOTE COM 16 UNIDADES	PACOTE	350
33	DOCE DE AMENDOIM , PACOTE COM 16 UNIDADES	PACOTE	350
34	ERVILHA EM LATAS 200 G.	UND	150
35	EXTRATO DE TOMATES SIMPLES CONCENTRADO, QUE PROPORCIONE GRANDE RENDIMENTO ÀS PREPARAÇÕES, COM 70 Kcal POR 100 G.	UND	800
36	FARINHA DE MANDIOCA , PACOTE COM 500 G.	UND	350
37	FARINHA DE MILHO	KG	30
38	FARINHA DE ROSCA , PACOTE COM 500 G.	UND	50
39	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL , SEM FERMENTO CLARA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG	KG	120
40	FEIJÃO , TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ASPECTO BRILHOSO, LISO.	KG	2.800

	COMPOSTO POR GRÃOS INTEIROS, ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 Kg, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEREM ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, E LIVRES DE UMIDADE, DE FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. AMOSTRA SUJEITA A TESTE DE COCÇÃO.		
41	FEIJÃO PRETO	KG	300
42	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EM LATAS CONTENDO 250 G	UND	30
43	FUBÁ DE MILHO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG	KG	60
44	LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO 01 LITRO	LITRO	600
45	MACARRÃO ESPAGUETE , PACOTE COM 500 G.	UND	300
46	MACARRÃO PARA LASANHA , PACOTE DE 500G.	UND	280
47	MACARRÃO TIPO PARAFUSO , PACOTE COM 500G.	UND	120
48	MACARRÃO, COM OVOS, TIPO PENNE , EM EMBALAGEM CONTENDO 500 G. (SUJEITO A TESTE DE COCÇÃO)	UND	120
49	MACARRÃO TIPO TALHARIM , PACOTE COM 500 G.	UND	280
50	MAIONESE A BASE DE OVO E ÓLEO VEGETAL, ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, COMESTÍVEIS. NÃO PODERÁ SER ADICIONADA DE CORANTES, EM POTES DE 500 G.	UND	60
51	MARGARINA VEGETAL , COM SAL, ISENTA DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS, EM POTES DE 500 G.	UND	80
52	MILHO VERDE EM LATA CONTENDO 200 G.	UND	1.500
53	MOLHO DE ALHO , EM FRASCSO DE 150 ML.	FRASCO	100
54	MOLHO DE PIMENTA EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 900 ML	FRASCO	60
55	MOLHO INGLÊS EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 150 ML	FRASCO	100
56	MOLHO SOYO	FRASCO	100
57	ÓLEO DE SOJA EM LATAS CONTENDO 900 ML	UND	1.200
58	ORÉGANO EM EMBALAGENS CONTENDO 200 G	KG	20
59	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA EM PACOTES HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 500 G, NÃO TRANSGÊNICA	PACOTE	100
60	SAL REFINADO FINO , EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, CONTENDO 01 KG	KG	260
61	SARDINHA EM CONSERVA , EM LATA DE 250 G.	UND	50
62	TEMPERO COMPLETO , POTE DE 1 KG.	UND	240
63	TRIGO PARA QUIBE , EM GRÃO SECO E TRITURADO . EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 500G, HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	100
64	UVA-PASSA DESIDRATADA , PRETA OU BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE CONTENDO 200 G.	UND	50
65	VINAGRE DE VINHO TINTO EM EMBALAGEM CONTENDO 750 ML	FRASCO	60

HORTIFRUTIGRANJEIROS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
66	ABACAXI PÉROLA GRAÚDO , MASSA AMARELA, MADURO, TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS	UND	120
67	ABOBRINHA MENINA , DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAS TERROSOS E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	100
68	ACELGA MINEIRA , COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	DZ	10
69	ALFACE AMERICANA OU LISA , FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	1.800
70	ALHO , GRAÚDO	KG	100
71	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	300
72	BANANA PRATA , PRIMEIRA, EM PENCAS, TAMANHO PEQUENO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	3.000
73	BATATA BAROA EXTRA A , SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	60
74	BATATA INGLESA , GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	2.800
75	BETERRABA EXTRA , SEM FOLHAS , GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	1.000
76	BROCOLIS ; DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	MO	400
77	CEBOLA AMARELA GRAÚDA , COM CASCA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	KG	1.200
78	CEBOLINHA , MOLHO DE 70 G, FOLHAS GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES	MO	400
79	CENOURA EXTRA A, VERMELHA , GRAÚDA, SEM TALO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	1.000
80	CHICÓRIA , FOLHAS ÍNTEGRAS, FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	UND	180
81	CHUCHU EM TAMANHOS PEQUENOS, CASCA CLARA E MACIA, NOVO, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	150
82	COUVE , FOLHAS ÍNTEGRAS, FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	MO	800
83	COUVE-FLOR GRAÚDA , LIVRE DE FUNGOS E LAGARTAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	UND	150

84	LARANJA PERA RIO EXTRA, TAMANHOS MENORES POSSÍVEIS (NÃO MANDAR FRUTAS MURCHAS), AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, COM BRILHO	KG	3.900
85	LIMÃO TAITI MÉDIO DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	60
86	MAÇÃ FUJI , AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR.	KG	3.900
87	MANDIOCA AMARELA EXTRA, FRESQUÍSSIMA, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SEM CASCA, RESFRIADA. VALIDADE NA ENTREGA: MÍNIMO 4 DIAS. DEVERÁ ATENDER A NTA 15, DECRETO LEI N. 12.486 DE 20/10/78 E LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ALIMENTOS, TRANSPORTE E ROTULAGEM. PACOTE DE 700 G.	UND	800
88	MANGA TOMMY , PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES, TENRAS, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS. COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR.	KG	150
89	MELANCIA , REDONDA, MENOR TAMANHO POSSÍVEL, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	1.400
90	MEXERICA PONKAN , PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHOS MENORES POSSÍVEIS, NO PONTO DE SERVIR, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA INTACTA, COM BRILHO, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS.	KG	280
91	OVO GRANJA BRANCO , EXTRA GRANDE, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, SABOR E ODORES ANORMAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL.	DZ	300
92	PEPINO AODAI EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, BOLORES, SUJIDADE, FERRUGEM, SEM LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	30
93	PIMENTÃO VERDE EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	80
94	PIMENTÃO VERMELHO EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	10
95	PIMENTÃO AMARELO EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	10
96	RABANETE , SEM FOLHAS, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DE TRANSPORTE.	KG	30
97	REPOLHO HÍBRIDO VERDE OU ROXO PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FOLHAS, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	500
98	SALSA , FOLHAS GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES.	MO	400
99	TOMATE SANTA CRUZ EXTRA TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO E BRILHO.	KG	2.200
100	VAGEM MANTEIGA EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	100

MATERIAIS DE LIMPEZA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
101	ÁLCOOL EM GEL À BASE DE ÁCIDO POLIACRILICO, ÁLCOOL ETÍLICO 70%, GLICERINA, TRIETANOLAMINA E ÁGUA PH (PURO) 6,0 A 8,0 ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 L. INDICADO PARA ANTISSEPZIA COMPLEMENTAR DAS MAOS APOS A LAVAGEM COM SABONETE BACTERICIDA, AROMA CARACTERÍSTICO/TRADICIONAL DE ÁLCOOL, SEM PERFUME, COM REGISTRO NA ANVISA. EMPRESA DEVERÁ FORNECER EM CONSIGNAÇÃO O SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA ADEQUADA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.	FRASCO	20
102	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% EM EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO, COM REGISTRO DEFINITIVO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA N.5/SNVS/MS DE 15/01/85. AROMA CARACTERÍSTICO/TRADICIONAL DE ÁLCOOL, SEM PERFUME E TAMPA QUE VENHA A GARANTIR O NÃO VAZAMENTO DO PRODUTO.	FRASCO	60
103	ÁGUA SANITÁRIA , COMPOSIÇÃO QUÍMICA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	80
104	DETERGENTE NEUTRO DENSO FRASCO CONTENDO 500 ml, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM USO DE DILUIÇÃO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	800
105	DESENGORDURANTE	FRASCO	80
106	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS PESADOS, OVAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS DE NYLON, COM PEGA CONFORTÁVEL, ENCAIXE ERGONÔMICO PARA USO DE DESTROS E CANHOTOS, TEXTURA ANTIDERRAPANTE QUE PERMITA FIRMEZA NA MÃO QUANDO MOLHADA E ENSABOADA	UN	10
107	ESPONJA DE AÇO COM GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO / PCT COM 14 X 8 UN, UN DE 60g	UN	100
108	ESPONJA DUPLA FACE , PACOTE COM 3 UNIDADES	UN	200
109	FILME DE PVC (28cm X 30cm)	ROLO	10
110	FÓSFORO DE SEGURANÇA EXTRA LONGO , EMBALAGEM: CAIXA COM 50 OU 240 PALITOS, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES.	CAIXA	40
111	GUARDANAPO DE PAPEL , FOLHA DUPLA, TAMANHO MÍNIMO DE 23,5 X 23,5 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	2.000
112	LIMPA ALUMÍNIO . O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	UN	30
113	LIMPA FORNO	UN	30
114	LIMPADOR MULTI-USO LIMPEZA PESADA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	80
115	LUVA ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL , DURÁVEL E RESISTENTE. INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE, CLORADA, PARA TRABALHOS PESADOS E QUE EXIGEM PROTEÇÃO. EMBALAGEM COM 01 PAR.(CONSULTAR TAMANHOS P, M, G)	PAR	20
116	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL , QUE PROTEJA OS ALIMENTOS DO CONTATO COM AS MÃOS. TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CENTO	10
117	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	CAIXA	05
118	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO , DE PURO ALGODÃO ALVEJADO E EMBANHADO	UN	60
119	PANO PARA PRATO , LISO, SEM ESTAMPAS, ALVEJADO E EMBANHADO	UN	40

120	PAPEL ALUMÍNIO , ROLO DE 45cm X 7,5m	ROLO	10
121	PAPEL TOALHA EXTRA BRANCO , EM PAPEL NÃO RECICLADO, PACOTE COM 02 ROLOS, DE ALTA ABSORÇÃO.	UN	40
122	PALHA DE AÇO	PACOTE	80
123	PALITO , CAIXA COM 200 UNIDADES	PACOTE	100
124	PÁ DE LIXO	UN	05
125	RODO 60 cm COM BORRACHA DUPLA RESISTENTE E COM BOA FLEXIBILIDADE	UN	05
126	SABÃO EM BARRA 200 g GLICERINADO NEUTRO	UN	20
127	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA DE CHÃO, PACOTE DE 1 KG	Kg	20
128	SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 LITROS , PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	40
129	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 LITROS , PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	40
130	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ESTERILIZADO PARA COLETA DE AMOSTRAS SÓLIDAS, SEMI-SÓLIDAS E LÍQUIDAS. ACOMPANHANDO ARAME FLEXÍVEL PARA FECHAR O SACO E IMPEDIR VAZAMENTOS, COM TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS. MEDIDA 30 CM X 14 CM. PADRÃO PARA COZINHA INDUSTRIAL.	MILHEIRO	05
131	SANITIZANTE EM PÓ PARA VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS E OVOS, EM PÓ, PODENDO SER USADO TAMBÉM PARA SANITIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TABUAS DE CORTE, UTENSÍLIOS E OUTROS.	KG	30
132	SAPÓLIO EM BARRA DE 200 GRAMAS	UN	20
133	TOUCA DESCARTÁVEL , CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5
134	VASSOURA DOMÉSTICA REFORÇADA, COM CERDAS DE PIAÇAVA COM ALTA RESISTÊNCIA À PERDA DE FIBRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 cm, CABO DE MADEIRA COMPRIDO PLASTIFICADO, COLADO NA CEPA DE MADEIRA	UN	10

ANEXO: II

TOMADA DE PREÇO Nº.: 08/2011

CARTA DE CREDENCIAMENTO:

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a).....
....., portador do documento de Identidade n.º.....,
para participar das reuniões relativas ao **TOMADA DE PREÇO N.º 08/2011**, o qual está autorizado a
requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor
recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2011.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO: III

TOMADA DE PREÇO Nº.: 08/2011

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A(nome da empresa),
CNPJ n.º, sediada.....,
Bairro,.....Cidade....., Estado....., declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente certame licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmo o presente.

Cidade (UF),de de

ASSINATURA DO SIGNATÁRIO
CARGO.

ANEXO: IV

TOMADA DE PREÇO Nº.: 08/2011

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS

Declaramos para todos os fins e legais efeitos, em atendimento às exigências editalícias, que conhecemos os termos do ato convocatório TOMADA DE PREÇO Nº.: 08/2011 e que, se vencedores, forneceremos todo material pelo preço ora contratado.

.....
Local e data

.....
(identificação e assinatura do representante legal)

ANEXO: V

TOMADA DE PREÇO Nº.: 08/2011

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Modelo da carta de apresentação da Declaração de Não Empregar Menor da licitante em papel timbrado.

(Modelo)

(Nome da Empresa), inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data

.....
(identificação e assinatura do representante legal)